



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N.º 395/2006
DE 06 DE SETEMBRO DE 2006.

**"Dispõe Sobre a Autorização para
Abertura de Crédito Adicional Especial
e dá Outras Providências"**

Fernando Görgen, Prefeito Municipal de Querência/MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei .

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais) destinado a Secretaria de Educação e Desporto para atender as despesas com a "**MANUTENÇÃO COM O PROJETO APLAUSOS**".

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade : 03 - Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 40 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.067 - Manutenção com o Projeto Aplausos

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0090 - Material de Consumo	R\$ 19.240,00
--	---------------

3.3.90.39.00.00.0090 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.560,00
--	--------------

TOTAL	R\$ 20.800,00
--------------	----------------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Setembro de 2006.

FERNANDO GÖRGEN
PREFEITO MUNICIPAL